

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 499/97

Modifica e Altera a Lei nº 496/97, de 03 (três) de março de 1997, especialmente o Anexo I, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Designar Temporariamente Servidores Municipais e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 496/97, de 03 (três) de março de 1997, passa a vigorar na forma do Anexo I da Presente Lei, em conformidade com os Cargos e quantitativos alterados, e instituídos.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder pagamento de Produtividade por procedimento Médico-Ambulatorial, no valor de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por unidade.

Parágrafo Único - A Produtividade que se refere o Caput do Artigo anterior, será atestada pelo Secretário Municipal de Saúde, através de Relatório Pormenorizado.

Art. 3º - As Despesas Decorrentes da Presente Lei, correrão por Conta da seguinte Dotação Orçamentária.

2010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 13** - Saúde e Saneamento
- 75** - Saúde
- 428** - Assistência Médica e Sanitária
- 2011** - Manutenção das Atividades de Atendimento e Prevenção da Saúde

3.1.1.1.01 - Subsídios e Representações - Ficha 139



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO

Continuação da Lei nº 499/97

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

Registrado e Publicado neste Gabinete desta

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Médico	37	DT-1	R\$ 497,05
Fisioterapeuta	02	DT-2	R\$ 497,05
Odontologo	07	DT-2	R\$ 497,05
Aux. Serv.Médicos	30	DT-6	R\$ 215,77
Auxiliar Administrativo	57	DT-6	R\$ 215,77
Auxiliar de Secretaria	25	DT-6	R\$ 215,77
Offcie Boy	16	DT-11	R\$ 112,00

São Mateus-ES, 31 de março de 1997.

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal